

  
Cláudia  
Medeiros

## CONTRATO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS”

----- Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de sete de novembro de dois mil e dezassete na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena**, pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-mail: geral@cm-madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares,

, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; -----

----- Segundo outorgante: **Cláudia Isabel Rodrigues Medeiros**,

que intervém na qualidade de gerente da empresa, com poderes bastantes para o presente ato.-----

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS**”, pelo preço máximo de € 15 420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 2 775,60 (dois mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) o que perfaz a totalidade de € 18 195,60, faturado mensalmente em cada um dos doze meses em que decorre a referida prestação de serviços, em doze prestações de igual valor, ou seja, € 1 285,00 (Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Euros), acrescentando o IVA legal de

 Cláudia  
Leiteiros

18%, no valor de € 231,30 (duzentos e trinta e um euros e trinta cêntimos), totalizando o valor mensal de € 1 516,30 (mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos), envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projeto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de treze de agosto de dois mil e dezoito, que se anexa, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

----- O prazo de execução é de 12 meses.-----

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e vinte, no qual tem cabimento na Classificação Orgânica- 0102 e Classificação Económica- 010107.-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, preço máximo de € 15 420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 2 775,60 (dois mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) o que perfaz a totalidade de € 18 195,60, faturado mensalmente em cada um dos doze meses em que decorre a referida prestação de serviços, em doze prestações de igual valor, ou seja, € 1 285,00 (Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Euros), acrescendo o IVA legal de 18%, no valor de € 231,30 (duzentos e trinta e um euros e trinta cêntimos), totalizando o valor mensal de € 1 516,30 (mil quinhentos e dezasseis euros e trinta cêntimos), de acordo com o estipulado no presente contrato.-----

----- Atento o valor do presente contrato, encontra-se dispensada a necessidade de prestação de caução, conforme o estabelecido no artigo 88º/2 do Código dos Contratos Públicos.-----

SS

----- Para efeitos do disposto nos arts. 96º/1, i) e 290º-A do CCP, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, e nos termos da Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, a fase de execução do contrato será acompanhada por um *gestor do contrato*, já designado como sendo o Dr. Fernando Evangelho. -----

----- Todas as questões contenciosas relativas ao contrato em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.-----

----- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. -----

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----

1º. – Caderno de encargos e carta convite; -----

2º. – Proposta do adjudicatário; -----

3º. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -----

4º.- Certidão da Repartição de Finanças, certificando que a contribuinte não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado; -----

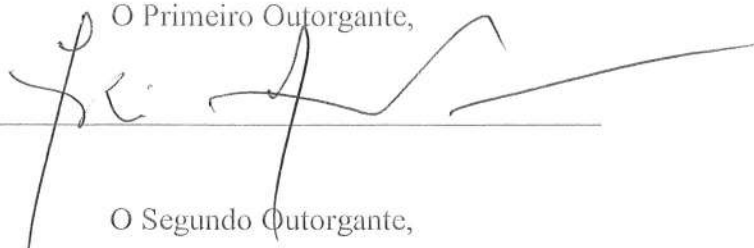
5º. – Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que a contribuinte não deve qualquer importância; -----

6º.- Certidão Permanente da Empresa; -----

7º.-Registos Criminais do segundo outorgante; -----

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

Claudia Medeiros

O Oficial Público,

Silvia Muñoz